



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 00.21.07.26.001PERP

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preço nº 00.21.07.26.001PERP. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de material de expediente destinado à atender as diversas Secretarias de interesse do Município. Empresa vencedora lote 01 Vicente de Carvalho Santos EPP, inscrita no CNPJ: 23.584.940/0001-70, com o valor global de R\$ 304.050,00 (trezentos e quatro mil e cinquenta reais), vencedora do lote 02 Diaga Comercio de Alimentos e Representações LTDA ME inscrita no CNPJ: 41.557.349/0001-06, com o valor global de R\$ 2.749.998,95 (dois milhões setecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos), vencedora do lote 03 Diaga Comercio de Alimentos e Representações LTDA ME inscrita no CNPJ: 41.557.349/0001-06, com o valor global de R\$ 1.189.999,80 (um milhão cento e oitenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos), vencedora do lote 04 Vicente de Carvalho Santos EPP, inscrita no CNPJ: 23.584.940/0001-70, com o valor global de R\$ 1.416.250,00 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta reais), vencedora do lote 05 Vicente de Carvalho Santos EPP, inscrita no CNPJ: 23.584.940/0001-70, com o valor global de R\$ 2.926.027,45 (dois milhões novecentos e vinte e seis mil vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), vencedora do lote 06 KBM Representações e Comercio de Generos Alimenticios EIRELI inscrita no CNPJ nº 38.263.979/0001-63 com o valor global de R\$ 558.628,50 (quinhentos e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) vencedora do lote 07 KBM Representações e Comercio de Generos Alimenticios EIRELI inscrita no CNPJ nº 38.263.979/0001-63 com o valor global de R\$ 1.899.814,21 (um milhão oitocentos e noventa e nove mil oitocentos e quatorze reais e vinte e um centavos) vencedora do lote 08 KBM Representações e Comercio de Generos Alimenticios EIRELI inscrita no CNPJ nº 38.263.979/0001-63 com o valor global de R\$ 637.045,00 (seiscentos e trinta e sete mil e quarenta e cinco reais) vencedora do lote 09 KBM Representações e Comercio de Generos Alimenticios EIRELI inscrita no CNPJ nº 38.263.979/0001-63 com o valor global de R\$ 308.173,10 (trezentos e oito mil cento e setenta e três reais e dez centavos) vencedora do lote 10 Fortup Distribuidora LTDA ME inscrita no CNPJ nº 30.570.908/0001-00 com o valor global de R\$ 713.972,00 (setecentos e treze mil novecentos e setenta e dois reais) vencedora do lote 11 Fortup Distribuidora LTDA ME inscrita no CNPJ nº 30.570.908/0001-00 com o valor global de R\$ 565.121,10 (quinhentos e sessenta e cinco mil cento e vinte e um reais e dez centavos) vencedora do lote 12 Fortup Distribuidora LTDA ME inscrita no CNPJ nº 30.570.908/0001-00 com o valor global de R\$ 449.248,63 (quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos) vencedora do lote 13 KBM Representações e Comercio de Generos Alimenticios EIRELI inscrita no CNPJ nº 38.263.979/0001-63 com o valor global de R\$ 5.966,00 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais), Homologo a licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Itaitinga-CE, 18 de agosto de 2021.  
CELSONO HENRIQUE MARTINS RODRIGUES  
Ordenador de Despesas

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.001 TP

A Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itaitinga torna público para conhecimento dos interessados, que após análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços Nº 2021.12.001 TP, cujo objeto é a contratação de empresa para obra de construção de Creche Proinfância - Tipo 2 no Município de Itaitinga/CE, apurou-se que as empresas, P(1) Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI; P(2) Eletrocampo Serviços e Construções LTDA e P(4) Agua Construções e Incorporações LTDA, foram consideradas Habilitadas, haja vista ter cumprido todas as exigências editalícias. Ato contínuo foi considerada Inabilitada, a empresa: P(3) WU Construções e Serviços EIRELI, descumpriu o Item 4.4 subitem 4.4.1 certidão pessoa jurídica da empresa no CREA desatualizada, em subitem 4.4.2 certidão do profissional técnico indicado pela empresa no CREA desatualizada e não compareceu nas parcelas de maior relevância no item 5, conforme o edital. Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas.

Itaitinga-CE, 9 de setembro de 2021.  
FRANCISCO ARNALDO BRASILEIRO  
p/Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.08.2021.01-SRPE - SRP

A Prefeitura Municipal de Itajajé, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 31.08.2021.01-SRPE, tipo Menor Preço, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de pneus para suprir as necessidades da frota de veículos vinculados as diversas Secretarias do Município de Itajajé/CE. O recebimento das propostas através do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) dar-se-á a partir das 17:00 horas do dia 13 de setembro de 2021 com data de abertura das Propostas no dia 24 de setembro de 2021, às 09:00 horas e início de disputa de preços no dia 24 de setembro de 2021, às 10:00 horas. O Edital estará disponível nos sites: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou site: <http://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal.

Itajajé, 10 de setembro de 2021.  
DAVID MATIAS TEIXEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 21.11.03/ARP - Pregão Eletrônico Nº 21.11.03/PE  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos a serem destinados aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias da Secretaria de Saúde, do Município de Itaipoca-CE. Empresa(s) adjudicada(s) e homologada(s): GLEYDSON SOUSA CASTRO ME - CNPJ 23.555.242/0001-47, vencedora dos Lotes 01, 02, 03 e 04 com valor total/global estimado de R\$ 190.208,80 (cento e noventa mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos). Assinatura da Ata: 10/09/2021. Vigência das Atas: 12 (doze) meses a contar da assinatura, respectivamente. As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta, no Governo Municipal de Itaipoca, setor de Licitações. VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Itaipoca/CE, 10 de setembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.06.11/PE

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de gás de cozinha e vasilhames, com o objetivo de atender as Unidades Escolares da Educação Básica do Município de Itaipoca-CE, no uso da preparação da Merenda Escolar e para atender os demais Órgãos que compõem esta Secretaria. A Prefeitura Municipal de Itaipoca, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito, conforme segue: Acolhimento das propostas e documentos de habilitação: até 27.09.2021, às 14:00 horas; Abertura das propostas: 27.09.2021, às 14h30 minutos; Sessão de disputa de preços: 27.09.2021, às 15:00 horas. O Edital poderá ser retirado nos sites: [www.tce.ce.gov.br/](http://www.tce.ce.gov.br/); [www.licitacoes-e.com.br/](http://www.licitacoes-e.com.br/).

Itaipoca-CE, 10 de setembro de 2021.  
HELDISON OLIVEIRA BARBOSA  
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO-DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21.11.02/ARP-01; 21.11.02/ARP-02; 21.11.02/ARP-03; 21.11.02/ARP-04; 21.11.02/ARP-05. PREGÃO ELETRÔNICO LINTA nº 21.11.02/PE

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar farmacológico, odontológico e laboratorial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e material para distribuição gratuita para atendimento às pessoas reconhecidas por determinação judicial. Empresa(s) adjudicada(s) e homologada(s): CEARENSE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 26.436.496/0001-34, vencedora dos Lotes 01, 05, 06, 07, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 34, 38, 39, 40, 41 e 42 com valor total/global estimado de R\$ 12.491.520,26 (doze milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte reais e vinte e seis centavos). Assinatura da Ata: 03/09/2021; ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 02.626.340/0001-58, vencedora do Lote 43 com valor total/global estimado de R\$ 755.900,93 (setecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais e noventa e três centavos). Assinatura da Ata: 08/09/2021; MED-DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 69.366.326/0001-33, vencedora do Lote 35 com valor total/global estimado de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Assinatura da Ata: 06/09/2021; CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ 13.414.166/0001-04, vencedora dos Lotes 02, 09, 11, 17 com valor total/global estimado de R\$ 2.332.966,00 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais). Assinatura da Ata: 08/09/2021; LIZ HOSPITALAR COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ 26.107.229/0001-13, vencedora dos Lotes 03, 04, 08, 10, 13, 21, 23, 27, 28, 29, 33, 36 e 37 com valor total/global estimado de R\$ 3.418.572,79 (três milhões, quatrocentos e dezotoito mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos). Assinatura da Ata: 06/09/2021. Vigência das Atas: 12 (doze) meses a contar da assinatura, respectivamente. As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta, no Governo Municipal de Itaipoca, setor de Licitações. VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Itaipoca/CE, 10 de setembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.12.08/PE

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha) do tipo P45, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação. A Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação torna pública para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, na data e horário a seguir informados: Acolhimento de Propostas e Habilitação: até 27.09.2021, às 8:00 horas (Horário de Brasília); Abertura das propostas: 27.09.2021, às 8:30 horas (Horário de Brasília); Data e horário da sessão de disputa: 27.09.2021, às 9:00 horas (Horário de Brasília). O edital estará disponível nos sites eletrônicos: [www.tce.ce.gov.br/](http://www.tce.ce.gov.br/); [www.licitacoes-e.com.br/](http://www.licitacoes-e.com.br/) (Banco do Brasil).

Itaipoca-CE, 10 de setembro de 2021.  
MILENA ELAINE CAMPOS  
Ordenadora de Despesas

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2.20/2021

O Município de Itaipoca-CE vem, por meio de diversas secretarias, tornar pública a Chamada Pública para o Credenciamento de Cartórios do Município de Itaipoca-Ceará, conforme tabela de emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Os interessados deverão encaminhar sua documentação no período compreendido entre 23/09/2021 à 27/09/2021, em horário de expediente. O Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Itaipoca-CE, 10 de setembro de 2021.  
FRANCISCO JERÔNIMO DO NASCIMENTO  
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021-PE

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 039/2021-PE, cujo objeto: Contratação de prest. de serv. de transporte escolar da rede municipal de ensino, incluso motorista, junto ao Município de Jaguaretama-CE. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) com início do acolhimento das propostas: 13/09/2021, às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 23/09/2021, às 08h00min; data de abertura das propostas: 23/09/2021, às 08h10; início de disputa de preços: 23/09/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.ce.gov.br/](http://www.tce.ce.gov.br/); [www.bbmnet.com.br/](http://www.bbmnet.com.br/); <http://www.jaguaretama.ce.gov.br/>.

Jaguaretama-CE, 10 de setembro de 2021.  
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.09.01/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico 08.09.01/2021 cujo objeto versa sobre a registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de segurança (EPI), bem como materiais para formação de kits de proteção contra a Covid 19, para proteção de alunos e professores da rede pública municipal de ensino infantil e fundamental, junto a Secretaria de Educação e cultura do município de Jaguaribe/CE. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 13 de setembro de 2021. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do dia 23 de setembro de 2021. Que se realizara no dia Abertura e julgamento das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 23 de setembro de 2021. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 23 de setembro de 2021. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF. Local: Portal: Balsa de Licitações do Brasil-BLL [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaripe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações: no tel. (88) 3522-1092 e no mail: [licitacao@jaguaripe.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaripe.ce.gov.br).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.09.01/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico 09.09.01/2021 cujo objeto versa sobre a registro de preços para futura e eventual aquisição de jogos educativos e materiais de higiene para ampliação do programa tempo integral do CEI Maria Irigoyen de Sá Pereira Bandeira, Creche Professora Iolanda Patrício de Lima Dantas e Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado - NAPE Maria Nizinha Campelo, junto a Secretaria de Educação e Cultura do município de Jaguaribe/CE. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 13 de setembro de 2021. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 14h do dia 23 de setembro de 2021. Que se realizara no dia Abertura e julgamento das propostas: das 14h01min às 14h59min do dia 23 de

# POLÍTICA



MACÁRIO BATISTA

POLÍTICA

## O preconceito da ignorância

Ana Paula Padrin, é o nome da moça. Jornalista, foi levada para apresentar esses negócios às de cozinheiras que se chamam de chefes. Outro dia, num dia em que os pratos seriam de carnes exóticas, botaram no cardápio carne de bode. Desconhecendo, por pura ignorância, a iguaria, a moça disse que carne de bode era diacimé de gente pobre, de gente humilde e que era prato nordestino. Perdoadas pelo desconhecimento do que é uma carne de bode, do Tatuá, no Ceará, por exemplo, poderia ter ficado só naquilo que não conhece, que é o sabor da carne e não tentar discriminar o regionalismo e/ou o Nordeste com nossos costumes. Outra coisa: carne de bode, também conhecida aqui como carne de criação, nunca foi carne exótica. É mais: não é carne berrantina. Em Juazeiro, por exemplo, uma arroba de carne de caprino/orvalho, abatido, dá no, não sai por menos de R\$210,00. A seca, porém, fez a iguaria dar um pulo nos preços porque o produtor, com a falta de alimento no pasto, teve que dar comida de ferrugina ao bicho ou parar de vender pra não ter prejuízo como bode magro. Uma das comidas mais apreciadas no nordeste do bode, que tem criatórios maravilhosos no Ceará, onde há uma feira anual chamada Tejubode, numa cidade chamada Tejuicoa, vende mantas e mais mantas de bode desossadíssimas como o carneiro para o mundo inteiro. Se a moça falou por ignorância, repito, tá perdoadas, até porque jornalista que nunca saiu de sua zona, de conforto, não sabe mesmo o que é uma moqueca de preá, uma panelada de rabudo, um cozido de leite, uma galinha parida. Agora se foi pra discriminar, mió calar.

**Frases: "Onde é que tem uma redinha muito boa/Pra depois do almoço agente descansar/E tem buchada feita com bicho de bode/E tem pagode, moço agente se espalhar/E em Quixeramobim, Pois Quixeramobim é lá no meu Ceará" É do Ary Lobo, viu? Letra e música.**

FOTO DIVULGAÇÃO



**Bode dispara nos açougues de Juazeiro.** Sem chover há um ano em Juazeiro, a estiagem fez o preço das carnes de bode e carneiro aumentar consideravelmente nos supermercados e açougues em Juazeiro. Em junho de 2016 o quilo do preço da carne de bode custava em média R\$ 18,00. Agora o preço médio da carne mais consumida pelos os juazeirenses é R\$ 19,50 Kg. Em alguns estabelecimentos o preço da carne caprina refogada e salgada chega a R\$ 23,00 o quilo.

## Amazon chegando

Um novo Centro de Distribuição da Amazon será inaugurado no Ceará. Ampliará assim as entregas da empresa do Nordeste e deverá entrar em operação nos próximos meses. Vai ficar no Anel Viário, em Maracanaú.

## World Bank Education Global Practice

Dia 16 de setembro, o prefeito Ivo Gomes participou do webinar de lançamento global do programa Coach, iniciativa do Banco Mundial para ajudar países a acelerar o aprendizado, melhorando o desenvolvimento profissional dos professores em serviço.

## Via Zoom

Ao lado de líderes mundiais, Ivo Gomes vai falar sobre a gestão da educação de Sobral, e os

excecentes resultados que a rede municipal vem conquistando nos últimos anos.

**Podia ficar** Medir a temperatura deixa de ser obrigatória nos estabelecimentos cearenses. No atual contexto, essa aferição não traz tanto impacto para um acesso seguro das pessoas aos ambientes, diz Dolores Fernandes, coordenadora da Vigilância Sanitária do Ceará.

## Esquisitice

O VLT de Sobral foi inaugurado em 2014. De lá pra cá acidentes ocorrem graças a maiorias afetos que se aventuram correndo na frente do trem. Na semana aparece uma pauta na tevizendo que o VLT era um risco perto das casas em suas mais estreitas e onde nunca ocorreu um acidente. Encontramos?

Mais informações do Macário Batista: e-mail: macariobatista@uol.com.br macariobatista.blogspot.com

# Código Eleitoral aguarda novas votações na Câmara

Nas próximas sessões da Câmara dos Deputados, serão analisados destaques apresentados pelos partidos para tentar mudar o texto-base da relatoria

**O texto apresentado por Margaret Coelho (PP) foi aprovado no plenário na última semana**

As próximas sessões da Câmara dos Deputados, serão analisados destaques apresentados pelos partidos para tentar mudar o texto-base da relatoria

Os deputados aprovaram ainda emenda do deputado Alessandro Molon (PSB-RJ) para incluir os candidatos indígenas na contagem em dobro dos votos dados, a exemplo do que será garantido para mulheres e negros.

Emenda do deputado Danilo Cabral (PSB-PE) aprovada pelo plenário inclui no texto dispositivo já existente na lei atual a fim de tornar inelegíveis os mandatários que renunciaram após abertura de processo de perda de mandato. Essa inelegibilidade vale para as eleições realizadas desde a renúncia e até oito anos após o término da legislatura.

Emenda do deputado Danilo Cabral (PSB-PE) aprovada pelo plenário inclui no texto dispositivo já existente na lei atual a fim de tornar inelegíveis os mandatários que renunciaram após abertura de processo de perda de mandato. Essa inelegibilidade vale para as eleições realizadas desde a renúncia e até oito anos após o término da legislatura.

Emenda do deputado Danilo Cabral (PSB-PE) aprovada pelo plenário inclui no texto dispositivo já existente na lei atual a fim de tornar inelegíveis os mandatários que renunciaram após abertura de processo de perda de mandato. Essa inelegibilidade vale para as eleições realizadas desde a renúncia e até oito anos após o término da legislatura.

Emenda do deputado Danilo Cabral (PSB-PE) aprovada pelo plenário inclui no texto dispositivo já existente na lei atual a fim de tornar inelegíveis os mandatários que renunciaram após abertura de processo de perda de mandato. Essa inelegibilidade vale para as eleições realizadas desde a renúncia e até oito anos após o término da legislatura.

Emenda do deputado Danilo Cabral (PSB-PE) aprovada pelo plenário inclui no texto dispositivo já existente na lei atual a fim de tornar inelegíveis os mandatários que renunciaram após abertura de processo de perda de mandato. Essa inelegibilidade vale para as eleições realizadas desde a renúncia e até oito anos após o término da legislatura.

Fundos. A Câmara dos Deputados debate na próxima quarta-feira (15) a Medida Provisória 1.052/21, que altera as regras dos fundos constitucionais de financiamento e reduz as taxas de administração dos bancos que gerem esses fundos: o Banco da Amazônia e o Banco do Nordeste.

**O texto apresentado por Margaret Coelho (PP) foi aprovado no plenário na última semana**

As próximas sessões da Câmara dos Deputados, serão analisados destaques apresentados pelos partidos para tentar mudar o texto-base da relatoria

Os deputados aprovaram ainda emenda do deputado Alessandro Molon (PSB-RJ) para incluir os candidatos indígenas na contagem em dobro dos votos dados, a exemplo do que será garantido para mulheres e negros.

Emenda do deputado Danilo Cabral (PSB-PE) aprovada pelo plenário inclui no texto dispositivo já existente na lei atual a fim de tornar inelegíveis os mandatários que renunciaram após abertura de processo de perda de mandato. Essa inelegibilidade vale para as eleições realizadas desde a renúncia e até oito anos após o término da legislatura.

Emenda do deputado Danilo Cabral (PSB-PE) aprovada pelo plenário inclui no texto dispositivo já existente na lei atual a fim de tornar inelegíveis os mandatários que renunciaram após abertura de processo de perda de mandato. Essa inelegibilidade vale para as eleições realizadas desde a renúncia e até oito anos após o término da legislatura.

Emenda do deputado Danilo Cabral (PSB-PE) aprovada pelo plenário inclui no texto dispositivo já existente na lei atual a fim de tornar inelegíveis os mandatários que renunciaram após abertura de processo de perda de mandato. Essa inelegibilidade vale para as eleições realizadas desde a renúncia e até oito anos após o término da legislatura.

Emenda do deputado Danilo Cabral (PSB-PE) aprovada pelo plenário inclui no texto dispositivo já existente na lei atual a fim de tornar inelegíveis os mandatários que renunciaram após abertura de processo de perda de mandato. Essa inelegibilidade vale para as eleições realizadas desde a renúncia e até oito anos após o término da legislatura.

Emenda do deputado Danilo Cabral (PSB-PE) aprovada pelo plenário inclui no texto dispositivo já existente na lei atual a fim de tornar inelegíveis os mandatários que renunciaram após abertura de processo de perda de mandato. Essa inelegibilidade vale para as eleições realizadas desde a renúncia e até oito anos após o término da legislatura.

**O texto apresentado por Margaret Coelho (PP) foi aprovado no plenário na última semana**

As próximas sessões da Câmara dos Deputados, serão analisados destaques apresentados pelos partidos para tentar mudar o texto-base da relatoria

Os deputados aprovaram ainda emenda do deputado Alessandro Molon (PSB-RJ) para incluir os candidatos indígenas na contagem em dobro dos votos dados, a exemplo do que será garantido para mulheres e negros.

Emenda do deputado Danilo Cabral (PSB-PE) aprovada pelo plenário inclui no texto dispositivo já existente na lei atual a fim de tornar inelegíveis os mandatários que renunciaram após abertura de processo de perda de mandato. Essa inelegibilidade vale para as eleições realizadas desde a renúncia e até oito anos após o término da legislatura.

Emenda do deputado Danilo Cabral (PSB-PE) aprovada pelo plenário inclui no texto dispositivo já existente na lei atual a fim de tornar inelegíveis os mandatários que renunciaram após abertura de processo de perda de mandato. Essa inelegibilidade vale para as eleições realizadas desde a renúncia e até oito anos após o término da legislatura.

Emenda do deputado Danilo Cabral (PSB-PE) aprovada pelo plenário inclui no texto dispositivo já existente na lei atual a fim de tornar inelegíveis os mandatários que renunciaram após abertura de processo de perda de mandato. Essa inelegibilidade vale para as eleições realizadas desde a renúncia e até oito anos após o término da legislatura.

Emenda do deputado Danilo Cabral (PSB-PE) aprovada pelo plenário inclui no texto dispositivo já existente na lei atual a fim de tornar inelegíveis os mandatários que renunciaram após abertura de processo de perda de mandato. Essa inelegibilidade vale para as eleições realizadas desde a renúncia e até oito anos após o término da legislatura.

Emenda do deputado Danilo Cabral (PSB-PE) aprovada pelo plenário inclui no texto dispositivo já existente na lei atual a fim de tornar inelegíveis os mandatários que renunciaram após abertura de processo de perda de mandato. Essa inelegibilidade vale para as eleições realizadas desde a renúncia e até oito anos após o término da legislatura.

**O texto apresentado por Margaret Coelho (PP) foi aprovado no plenário na última semana**

As próximas sessões da Câmara dos Deputados, serão analisados destaques apresentados pelos partidos para tentar mudar o texto-base da relatoria

Os deputados aprovaram ainda emenda do deputado Alessandro Molon (PSB-RJ) para incluir os candidatos indígenas na contagem em dobro dos votos dados, a exemplo do que será garantido para mulheres e negros.

Emenda do deputado Danilo Cabral (PSB-PE) aprovada pelo plenário inclui no texto dispositivo já existente na lei atual a fim de tornar inelegíveis os mandatários que renunciaram após abertura de processo de perda de mandato. Essa inelegibilidade vale para as eleições realizadas desde a renúncia e até oito anos após o término da legislatura.

Emenda do deputado Danilo Cabral (PSB-PE) aprovada pelo plenário inclui no texto dispositivo já existente na lei atual a fim de tornar inelegíveis os mandatários que renunciaram após abertura de processo de perda de mandato. Essa inelegibilidade vale para as eleições realizadas desde a renúncia e até oito anos após o término da legislatura.

Emenda do deputado Danilo Cabral (PSB-PE) aprovada pelo plenário inclui no texto dispositivo já existente na lei atual a fim de tornar inelegíveis os mandatários que renunciaram após abertura de processo de perda de mandato. Essa inelegibilidade vale para as eleições realizadas desde a renúncia e até oito anos após o término da legislatura.

Emenda do deputado Danilo Cabral (PSB-PE) aprovada pelo plenário inclui no texto dispositivo já existente na lei atual a fim de tornar inelegíveis os mandatários que renunciaram após abertura de processo de perda de mandato. Essa inelegibilidade vale para as eleições realizadas desde a renúncia e até oito anos após o término da legislatura.

Emenda do deputado Danilo Cabral (PSB-PE) aprovada pelo plenário inclui no texto dispositivo já existente na lei atual a fim de tornar inelegíveis os mandatários que renunciaram após abertura de processo de perda de mandato. Essa inelegibilidade vale para as eleições realizadas desde a renúncia e até oito anos após o término da legislatura.



Fundos. A Câmara dos Deputados debate na próxima quarta-feira (15) a Medida Provisória 1.052/21, que altera as regras dos fundos constitucionais de financiamento e reduz as taxas de administração dos bancos que gerem esses fundos: o Banco da Amazônia e o Banco do Nordeste.

**O texto apresentado por Margaret Coelho (PP) foi aprovado no plenário na última semana**

As próximas sessões da Câmara dos Deputados, serão analisados destaques apresentados pelos partidos para tentar mudar o texto-base da relatoria

Os deputados aprovaram ainda emenda do deputado Alessandro Molon (PSB-RJ) para incluir os candidatos indígenas na contagem em dobro dos votos dados, a exemplo do que será garantido para mulheres e negros.

Emenda do deputado Danilo Cabral (PSB-PE) aprovada pelo plenário inclui no texto dispositivo já existente na lei atual a fim de tornar inelegíveis os mandatários que renunciaram após abertura de processo de perda de mandato. Essa inelegibilidade vale para as eleições realizadas desde a renúncia e até oito anos após o término da legislatura.

Emenda do deputado Danilo Cabral (PSB-PE) aprovada pelo plenário inclui no texto dispositivo já existente na lei atual a fim de tornar inelegíveis os mandatários que renunciaram após abertura de processo de perda de mandato. Essa inelegibilidade vale para as eleições realizadas desde a renúncia e até oito anos após o término da legislatura.

Emenda do deputado Danilo Cabral (PSB-PE) aprovada pelo plenário inclui no texto dispositivo já existente na lei atual a fim de tornar inelegíveis os mandatários que renunciaram após abertura de processo de perda de mandato. Essa inelegibilidade vale para as eleições realizadas desde a renúncia e até oito anos após o término da legislatura.

Emenda do deputado Danilo Cabral (PSB-PE) aprovada pelo plenário inclui no texto dispositivo já existente na lei atual a fim de tornar inelegíveis os mandatários que renunciaram após abertura de processo de perda de mandato. Essa inelegibilidade vale para as eleições realizadas desde a renúncia e até oito anos após o término da legislatura.

Emenda do deputado Danilo Cabral (PSB-PE) aprovada pelo plenário inclui no texto dispositivo já existente na lei atual a fim de tornar inelegíveis os mandatários que renunciaram após abertura de processo de perda de mandato. Essa inelegibilidade vale para as eleições realizadas desde a renúncia e até oito anos após o término da legislatura.

**O texto apresentado por Margaret Coelho (PP) foi aprovado no plenário na última semana**

As próximas sessões da Câmara dos Deputados, serão analisados destaques apresentados pelos partidos para tentar mudar o texto-base da relatoria

Os deputados aprovaram ainda emenda do deputado Alessandro Molon (PSB-RJ) para incluir os candidatos indígenas na contagem em dobro dos votos dados, a exemplo do que será garantido para mulheres e negros.

Emenda do deputado Danilo Cabral (PSB-PE) aprovada pelo plenário inclui no texto dispositivo já existente na lei atual a fim de tornar inelegíveis os mandatários que renunciaram após abertura de processo de perda de mandato. Essa inelegibilidade vale para as eleições realizadas desde a renúncia e até oito anos após o término da legislatura.

Emenda do deputado Danilo Cabral (PSB-PE) aprovada pelo plenário inclui no texto dispositivo já existente na lei atual a fim de tornar inelegíveis os mandatários que renunciaram após abertura de processo de perda de mandato. Essa inelegibilidade vale para as eleições realizadas desde a renúncia e até oito anos após o término da legislatura.

Emenda do deputado Danilo Cabral (PSB-PE) aprovada pelo plenário inclui no texto dispositivo já existente na lei atual a fim de tornar inelegíveis os mandatários que renunciaram após abertura de processo de perda de mandato. Essa inelegibilidade vale para as eleições realizadas desde a renúncia e até oito anos após o término da legislatura.

Emenda do deputado Danilo Cabral (PSB-PE) aprovada pelo plenário inclui no texto dispositivo já existente na lei atual a fim de tornar inelegíveis os mandatários que renunciaram após abertura de processo de perda de mandato. Essa inelegibilidade vale para as eleições realizadas desde a renúncia e até oito anos após o término da legislatura.

Emenda do deputado Danilo Cabral (PSB-PE) aprovada pelo plenário inclui no texto dispositivo já existente na lei atual a fim de tornar inelegíveis os mandatários que renunciaram após abertura de processo de perda de mandato. Essa inelegibilidade vale para as eleições realizadas desde a renúncia e até oito anos após o término da legislatura.

**CARTÓRIO V. MORAES**  
 OBRIGADA DE REGISTRO E ESTADO DO CEARÁ  
 RUA CASTRO E SILVA Nº 221, LJA 101, BARRIO CENTRO  
 TELEFONES: 32 2231-4170 / 3235-4196  
 02374 DE CASABONITE

Faço saber que pretendo casar-me no seguinte:  
 Edital nº 17674 - Faço saber que pretendo casar-me no seguinte:  
 NATHIEIS MAGALHÃES SILVA MOURA e PEDRO RODRIGUES FREITAS;  
 Edital nº 17675 - Faço saber que pretendo casar-me no seguinte:  
 FERNANDO CAVALCANTI DOS SANTOS e ROSALENE FERREIRA GALVAO;  
 Edital nº 17676 - Faço saber que pretendo casar-me no seguinte:  
 MAURÍCIO JOSINO MENEZES e KATIELI GILSON CAVALCANTE;  
 Edital nº 17677 - Faço saber que pretendo casar-me no seguinte:  
 MARCELO VICENTE LIMA FERREIRA e VALÉRIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA;  
 Edital nº 17678 - Faço saber que pretendo casar-me no seguinte:  
 HILDEBRANDINO DA SILVA PAULA e JORNAL DO AMOR;  
 Edital nº 17679 - Faço saber que pretendo casar-me no seguinte:  
 FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS e ROSALENE FERREIRA GALVAO;  
 Edital nº 17680 - Faço saber que pretendo casar-me no seguinte:  
 FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS e ROSALENE FERREIRA GALVAO;  
 Edital nº 17681 - Faço saber que pretendo casar-me no seguinte:  
 FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS e ROSALENE FERREIRA GALVAO;  
 Edital nº 17682 - Faço saber que pretendo casar-me no seguinte:  
 FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS e ROSALENE FERREIRA GALVAO;  
 Edital nº 17683 - Faço saber que pretendo casar-me no seguinte:  
 FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS e ROSALENE FERREIRA GALVAO;  
 Edital nº 17684 - Faço saber que pretendo casar-me no seguinte:  
 FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS e ROSALENE FERREIRA GALVAO;  
 Edital nº 17685 - Faço saber que pretendo casar-me no seguinte:  
 FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS e ROSALENE FERREIRA GALVAO;  
 Edital nº 17686 - Faço saber que pretendo casar-me no seguinte:  
 FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS e ROSALENE FERREIRA GALVAO;  
 Edital nº 17687 - Faço saber que pretendo casar-me no seguinte:  
 FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS e ROSALENE FERREIRA GALVAO;  
 Edital nº 17688 - Faço saber que pretendo casar-me no seguinte:  
 FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS e ROSALENE FERREIRA GALVAO;  
 Edital nº 17689 - Faço saber que pretendo casar-me no seguinte:  
 FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS e ROSALENE FERREIRA GALVAO;  
 Edital nº 17690 - Faço saber que pretendo casar-me no seguinte:  
 FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS e ROSALENE FERREIRA GALVAO;  
 Edital nº 17691 - Faço saber que pretendo casar-me no seguinte:  
 FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS e ROSALENE FERREIRA GALVAO;  
 Edital nº 17692 - Faço saber que pretendo casar-me no seguinte:  
 FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS e ROSALENE FERREIRA GALVAO;  
 Edital nº 17693 - Faço saber que pretendo casar-me no seguinte:  
 FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS e ROSALENE FERREIRA GALVAO;  
 Edital nº 17694 - Faço saber que pretendo casar-me no seguinte:  
 FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS e ROSALENE FERREIRA GALVAO;  
 Edital nº 17695 - Faço saber que pretendo casar-me no seguinte:  
 FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS e ROSALENE FERREIRA GALVAO;  
 Edital nº 17696 - Faço saber que pretendo casar-me no seguinte:  
 FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS e ROSALENE FERREIRA GALVAO;  
 Edital nº 17697 - Faço saber que pretendo casar-me no seguinte:  
 FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS e ROSALENE FERREIRA GALVAO;  
 Edital nº 17698 - Faço saber que pretendo casar-me no seguinte:  
 FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS e ROSALENE FERREIRA GALVAO;  
 Edital nº 17699 - Faço saber que pretendo casar-me no seguinte:  
 FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS e ROSALENE FERREIRA GALVAO;  
 Edital nº 17700 - Faço saber que pretendo casar-me no seguinte:  
 FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS e ROSALENE FERREIRA GALVAO;